



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina “ESPAÇO DA ALEGRIA”, a área na qual vem sendo executado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que passará a atender além do projeto já mencionado o Projeto Nosso Sítio, bem como a comunidade local e outras crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Tendo em vista o que consta da Lei nº 088/2001, que autoriza crédito especial para aquisição de materiais para construção de local para abrigar menores carentes de nosso Município.

Art. 2º. Tal projeto passa denominar-se “ESPAÇO DA ALEGRIA” a área em que vem sendo executado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, onde com essa denominação possamos angariar recursos advindos do Estado e do Governo Federal.

Art. 3º - Tal espaço continuará atendendo o programa acima mencionado, bem como o PROJETO NOSSO SÍTIO, que necessita de regularização legal e tanto a comunidade local como outras crianças e adolescentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de agosto de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal